# CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
# LEI Nº 588, DE 28 DE MAIO DE 2024.

*"*Declara Entidade de Utilidade Pública ao Estatuto de Associação de Moradores e Moradoras do Parque Areal*."*

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §1º do art. 157 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1° -** Fica declarada Entidade de Utilidade Pública ao Estatuto de Associação de Moradores e Moradoras do Parque Areal, inscrito no CNPJ sob n°17.499.471/0001-99, com sede na provisória na Comunidade São Francisco de Assis – Ramal do Areal Km 01 – Rodovia Carlos Braga, Iranduba – AM.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal e Iranduba, em 11 de julho de 2024.

**Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB**

**Presidente da Câmara Municipal de Iranduba**

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:** 0GCDLSW66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/07/2024 - Nº 3652. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br